**ANEXO I– TERMO DE REFERÊNCIA**

**Processo nº 151/2024**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS PARA LIMPEZA PUBLICA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA- ENTREGA PARCELADA”.**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **UN** | **DESCRIÇÃO** | **QTDE** | **UNIT.** | **TOTAL** |
|  | UN | TIJOLO COMUM/BARRO COZIDO, COM MEDIDA MÍNIMA DE: 19X9X4,5 | 100.000 |  |  |
|  | SACOS | CIMENTO 50 KG - CP II-E-32 | 700 |  |  |
|  | M³ | AREIA FINA LAVADA, PARA USO OBRAS, SEM IMPUREZAS | 150 |  |  |
|  | M³ | AREIA GROSSA SEM IMPUREZAS | 200 |  |  |
|  | SACOS | CAL HIDRATADA CH III – SACO 20 KG - INDICADA PARA A PREPARAÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE ARGAMASSAS POR SUA AÇÃO COMO AGLOMERANTE E PLASTIFICANTE. | 1.500 |  |  |
|  | SACOS | CAL PARA PINTURA 8 KG – DE EXCELENTE RENDIMENTO | 500 |  |  |
|  | UNID. | FIXADOR PARA PINTURA A BASE DE CAL – CONTEÚDO 150 ML | 2.000 |  |  |
|  | LITRO | Cola 1 litro: Multiúso – Adesivo a base de PVA, indicado como cola de madeiras de baixa e média densidade, laminados plásticos\*, papel, papelão e materiais porosos em geral - Prática e segura –base de água, isenta de solventes e livre de elementos tóxicos, fornecendo uma colagem resistente e segura – TAMBÉM PARA USO EM MISTURA PARA PINTURA A CAL | 200 |  |  |
|  | UN | BLOCO CERÂMICO 6 FUROS – MÍNIMO: 9X14X29CM – DE QUALIDADE | 20.000 |  |  |
|  | UN | BLOCO CERÂMICO 8 FUROS – 9X19X19 – DE QUALIDADE | 10.000 |  |  |
|  | BARRAS | FERRO ¼ (12 MTS) | 250 |  |  |
|  | BARRAS | FERRO 3/16 (12 MTS) | 250 |  |  |
|  | BARRAS | FERRO 3/8 (12 MTS) | 150 |  |  |
|  | BARRAS | FERRO 5/16 (12 MTS) | 200 |  |  |
|  | M³ | PEDRA BRITA 01 | 150 |  |  |
|  | KG | ARAME RECOZIDO | 100 |  |  |
|  | BALDES | TINTA ASFÁLTICA 18 LT - IMPERMEÁVEL TIPO NEUTROL OU SIMILAR PARA PAREDE E OU | 25 |  |  |
|  | BALDES | ADITIVO IMPERMEABILIZANTE 18 LT – TIPO VEDACIT OU SIMILAR | 25 |  |  |
|  | KG | PREGO 16X18 | 10 |  |  |
|  | KG | PREGO 17 X 21 | 10 |  |  |
|  | KG | PREGO 18 X 24 | 10 |  |  |
|  | KG | PREGO 22 X 42 | 10 |  |  |
|  | KG | PREGO 20 X 30 | 10 |  |  |
|  | KG | PREGO 15 X 15 | 10 |  |  |
|  | KG | PREGO 10 X 10 | 10 |  |  |
|  | KG | PREGO 12X12 | 10 |  |  |
|  | UN | BUCHA DE REDUÇÃO (PVC) DE 1 E ½ PARA 3/4 | 20 |  |  |
|  | UN | BUCHA DE REDUÇÃO (PVC) DE 1 E ½ PARA 1 POLEGADA | 20 |  |  |
|  | UN | BUCHA DE REDUÇÃO (PVC) DE ¾ PARA ½ | 20 |  |  |
|  | UN | BUCHA DE REDUÇÃO (PVC) DE 1 PARA 3/4 | 20 |  |  |
|  | UN | BUCHA DE REDUÇÃO PVC CURTA ROSCAVEL ¾ X ½ POL. | 30 |  |  |
|  | BARRA | CANO PVC 1 E ½ ESGOTO (6 MTS) | 30 |  |  |
|  | BARRA | CANO PVC 2 POLEGADA – ESGOTO (6 MTS) | 30 |  |  |
|  | BARRA | CANO PVC 3 POLEGADA – ESGOTO – (6 MTS) | 30 |  |  |
|  | BARRAS | CANO PVC 04 POLEGADAS – 6 METROS – PARA ESGOTO | 75 |  |  |
|  | BARRAS | CANO PVC 06 POLEGADAS – 6 METROS – PARA ESGOTO | 50 |  |  |
|  | BARRAS | CANO ¾ PVC SOLDAVEL – 6 METROS - NA COR MARROM, USO COMUM NAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS. | 50 |  |  |
|  | BARRAS | CANO PVC 01 POLEGADA SOLDAVEL – 6 METROS | 30 |  |  |
|  | BARRAS | CANO PVC 01 ½ POLEGADA SOLDÁVEL -  6 METROS | 25 |  |  |
|  | BARRA | CANO PVC 2 POLEGADA SOLDAVEL ( 6 MTS) | 20 |  |  |
|  | BARRA | CANO PVC DE ½ SOLDAVEL – 6 MTS | 30 |  |  |
|  | UN | COTOVELO 1 E ½ DE ESGOTO PVC | 30 |  |  |
|  | UN | COTOVELO 2 POLEGADA ESGOTO PVC | 30 |  |  |
|  | UN | COTOVELO 3 POLEGADA ESGOTO | 30 |  |  |
|  | UN | COTOVELO 04 POLEGADA ESGOTO PVC | 30 |  |  |
|  | UN | COTOVELO 06 POLEGADA ESGOTO PVC | 30 |  |  |
|  | UN | COTOVELO SOLDAVEL ¾ PARA ½ AZUL PVC | 60 |  |  |
|  | UN | TE 1 E ½ POLEGADAS ESGOTO PVC | 20 |  |  |
|  | UN | TE 2 POLEGADA ESGOTO PVC | 20 |  |  |
|  | UN | TE 3 POLEGADA ESGOTO PVC | 20 |  |  |
|  | UN | TE 4 POLEGADA ESGOTO PVC | 20 |  |  |
|  | UN | TE 6 POLEGADA ESGOTO PVC | 20 |  |  |
|  | UN | CURVA 45 GRAUS 1 E ½ POLEGADA ESGOTO PVC | 20 |  |  |
|  | UN | CURVA 45 GRAUS 2 POLEGADA ESGOTO PVC | 20 |  |  |
|  | UN | CURVA 45 GRAUS 3 POLEGADA ESGOTO PVC | 20 |  |  |
|  | UN | CURVA 45 GRAUS 4 POLEGADA ESGOTO PVC | 20 |  |  |
|  | UN | CURVA 45 GRAUS 6 POLEGADA ESGOTO | 20 |  |  |
|  | UN | COTOVELO ¾ SOLDÁVEL MARRON PVC | 80 |  |  |
|  | UN | TE SOLDÁVEL ¾ PVC | 80 |  |  |
|  | UN | LUVA SOLDAVEL DE ¾ PVC | 50 |  |  |
|  | UN | LUVA DE CORRER ¾ PVC | 30 |  |  |
|  | UN | LUVA DE CORRER ½ ROSCAVEL PVC | 10 |  |  |
|  | UN | LUVA SOLDAVEL AZUL ¾ PARA ¾ PVC | 30 |  |  |
|  | UN | LUVA SOLDAVEL DE ¾ PARA ½ AZUL PVC | 30 |  |  |
|  | UN | CURVA DE TRANSPOSIÇÃO PVC SOLDAVEL ¾ PVC | 20 |  |  |
|  | UN | ADAPTADOR SOLDAVEL ¾ MARRON PVC | 30 |  |  |
|  | UN | ADAPTADOR DE 1 E ½ SOLDAVEL MARRON PVC | 30 |  |  |
|  | UN | ADAPTADOR SOLDAVEL DE ½ MARRON PVC | 30 |  |  |
|  | UN | ADAPTADOR SOLDAVEL DE 2 POLEGADA MARRON PVC | 30 |  |  |
|  | UN | CRUZETA ¾ SOLDAVEL MARRON PVC | 20 |  |  |
|  | UN | LUVA DE CORRER 1 E ½ POLEGADA ESGOTO PVC | 10 |  |  |
|  | UN | LUVA DE CORRER 2 POLEGADA ESGOTO PVC | 10 |  |  |
|  | UN | LUVA DE CORRER 3 POLEGADA ESGOTO PVC | 10 |  |  |
|  | UN | LUVA DE CORRER 4 POLEGADA ESGOTO PVC | 10 |  |  |
|  | UN | JUNÇÃO SOLDAVEL PARA ESGOTO (y) DE 1 E ½ PVC | 30 |  |  |
|  | UN | JUNÇÃO SOLDAVEL PARA ESGOTO (y) DE 2 | 30 |  |  |
|  | UN | JUNÇÃO SOLDAVEL PARA ESGOTO (y) DE 4 POLEGADA PARA 2 POLEGADA PVC | 30 |  |  |
|  | UN | TAMPA DE VASO ADULTO AMOLFADADA | 30 |  |  |
|  | UN | TAMPA DE VASO ADULTO SIMPLES | 30 |  |  |
|  | UN | TAMPA DE VASO INFANTIL AMOLDADA | 20 |  |  |
|  | UN | VASO SANITARIO LOUÇA UNIVERSAL BRANCO ADULTO | 20 |  |  |
|  | UN | VASO SANITARIO LOUÇA UNIVERSAL BRANCO INFANTIL | 12 |  |  |
|  | UN | VALVULAS COMPLETAS (KIT) BANHEIRO DOCOL 1 E ½ \* DEVIDO JÁ EXISTIR | 20 |  |  |
|  | UN | REPARO COMPLETO VALVULA DOCOL 1 E ½ | 20 |  |  |
|  | UN | ACABAMENTO (TAMPA) VALVULA DOCOL CROMADO | 20 |  |  |
|  | UN | VALVULAS COMPLETAS (KIT) BANHEIRO HYDRA 1 E ½ \* DEVIDO JÁ EXISTIR | 20 |  |  |
|  | UN | REPARO VALVULAS (KIT) BANHEIRO HYDRA 1 E ½ \* DEVIDO JÁ EXISTIR (Reparo Para Válvula De Descarga 2550 Hydra Max Clean Pro 1 1/2 E 1 1/4 Blukit Ref. 349404). | 20 |  |  |
|  | UN | REPARO VALVULA (KIT) BANHEIRO HYDRA LUXO 1 E ½ (Subconjunto acionador para válvula hydra luxo e masteR) | 20 |  |  |
|  | UN | ACABAMENTO (TAMPA) VALVULA HYDRA CROMADO | 20 |  |  |
|  | UN | ACABAMENTO (TAMPA) VALVULA HYDRA LUXO CROMADO | 20 |  |  |
|  | UN | TUBO DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITARIO CROMADO AJUSTAVEL | 30 |  |  |
|  | UN | TUBO DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITARIO CROMADO AJUSTAVEL FLEXIVEL BRANCO | 30 |  |  |
|  | UN | SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL PVC | 30 |  |  |
|  | UN | PONTA AZUL – TUBO PARA VASO DE DESCARGA | 30 |  |  |
|  | UN | ENGATE FLEXIVEL 60 CM | 30 |  |  |
|  | UN | ADESIVO PLÁSTICO COLA CANO,TUBO, CONEXAO PVC 175G. | 100 |  |  |
|  | UN | REGISTRO DE PRESSÃO DOCOL COM ACABAMENTO CROMADO COMPLETO 3/4 | 20 |  |  |
|  | UN | REPARO DE REGISTRO DE PRESSÃO DOCOL COM ACABAMENTO CROMADO COMPLETO 3/4 | 30 |  |  |
|  | UN | REGISTRO ¾ DOCOL GAVETA COM ACABAMENTO COMPLETO | 30 |  |  |
|  | UN | REGISTRO ESFERA DE 1 POLEGADA METAL | 20 |  |  |
|  | UN | REGISTRO ESFERA DE 1 E ½ POLEGADA METAL | 20 |  |  |
|  | UN | REGISTRO ESFERA DE 2 POLEGADA METAL | 20 |  |  |
|  | UN | REGISTRO ESFERA DE 2 E ½ POLEGADA METAL | 20 |  |  |
|  | UN | CHUVEIRO TIPO FAME 110V | 10 |  |  |
|  | UN | CHUVEIRO TIPO FAME 220V | 10 |  |  |
|  | UN | BRAÇO PARA CHUVEIRO TIPO FAME PVC | 20 |  |  |
|  | UN | LAVATORIO COM COLUNA (COMPLETO) BRANCO PADRÃO - LOUÇA | 20 |  |  |
|  | UN | VALVULA PIA LAVATORIO CROMADO SEM LADRÃO | 20 |  |  |
|  | UN | VALVULA AMERICANA PARA PIA DE COZINHA 3 E ½ POLEGADA | 20 |  |  |
| 1. ‘ | UN | VALVULA AMERICANA DE \* ESCOAMENTO PARA PIA DE COZINHA 3 E ½ POLEGADA | 20 |  |  |
|  | UN | CAIXA COM RALO/GRELHA SIFONADO 4 POLEGADA QUADRADA10X10 PVC (COMPLETA) | 20 |  |  |
|  | UN | CAIXA COM RALO/GRELHA SIFONADO 6 POLEGADA QUADRADA10X10 PVC (COMPLETA) | 20 |  |  |
|  | UN | PORTA GRELHA QUADRADA INOXIDAVEL DE 4 POLEGADA PARA USO DIVERSOS: COZINHA E BANHEIRO – COM FECHAMENTO MANUAL | 20 |  |  |
|  | UN | PORTA GRELHA QUADRADA INOXIDAVEL DE 6 POLEGADA PARA USO DIVERSOS: COZINHA E BANHEIRO – COM FECHAMENTO MANUAL | 20 |  |  |
|  | UN | PROLONGADOR DE ½ PARA ½ DE METAL LONGO 4,6 CM | 20 |  |  |
|  | UN | PROLONGADOR DE 3/4 PARA 3/4 DE METAL LONGO 4,6 CM | 20 |  |  |
|  | UN | PLUG ROSCAVEL/TAMPÃO ROSCA PVC DE 1/2 | 15 |  |  |
|  | UN | PLUG ROSCAVEL/TAMPÃO ROSCA PVC DE 3/4 | 20 |  |  |
|  | UN | PLUG ROSCAVEL/TAMPÃO ROSCA PVC DE 1 E ½ POLEGADA | 20 |  |  |
|  | UN | PLUG ROSAVEL/TAMPÃO ROSCA DE 2 POLEGADA PVC | 15 |  |  |
|  | UN | TORNEIRA BOIA UNIVERSAL PARA CAIXA DE AGUA | 30 |  |  |
|  | UN | CAIXA DE AGUA C/ TAMPA 500 LTS POLIETILENO AZUL | 30 |  |  |
|  | UN | FLANGE/ADAPTADOR SOLDAVEL ¾ (ENTRADA DE BOIA) PVC | 30 |  |  |
|  | UN | FLANGE/ADAPTADOR SOLDAVEL 1 POLEGADA (ENTRADA DE BOIA) PVC | 20 |  |  |
|  | UN | FLANGE/ADAPTADOR SOLDAVEL- 1 E 1/2 POLEGADA (ENTRADA DE BOIA) PVC | 20 |  |  |
|  | UN | FLANGE/ADAPTADOR SOLDAVEL 2 POLEGADA (ENTRADA DE BOIA ) PVC | 20 |  |  |
|  | UN | CAPS SOLDAVEL MARRON DE 3/4 PVC | 20 |  |  |
|  | UN | CAPS SOLDAVEL MARRON DE ½ POLEGADA PVC | 20 |  |  |
|  | UN | CAPS SOLDAVEL MARRON DE 1 POLEGADA PVC | 20 |  |  |
|  | UN | CAPS SOLDAVEL MARRON DE 1 E ½ POLEGADA PVC | 20 |  |  |
|  | UN | CAPS SOLDAVEL MARRON DE 2 POLEGADA PVC | 20 |  |  |
|  | UN | CAPS 1 E ½ POLEGADA ESGOTO PVC | 20 |  |  |
|  | UN | CAPS 2 POLEGADA ESGOTO PVC | 20 |  |  |
|  | UN | CAPS 3 POLEGADA ESGOTO PVC | 20 |  |  |
|  | UN | CAPS 4 POLEGADA ESGOTO PVC | 20 |  |  |
|  | UN | CAPS 6 POLEGADA ESGOTO PVC | 20 |  |  |
|  | KIT | PARAFUSO PARA VASO SANITARIO KIT COMPLETO 08 MM  KIT C/02 | 20 |  |  |
|  | KIT | PARAFUSO PARA VASO SANITARIO KIT COMPLETO 10 MM | 20 |  |  |
|  | UN | CHAVE DE CANO GRIFO 10 POLEGADA Mordentes em aço. Indicado para aperto e desaperto de tubos e conexões rosqueadas. Modelo americano de uso profissional. | 01 |  |  |
|  | UN | CHAVE DE CANO GRIFO 12 POLEGADA Mordentes em aço. Indicado para aperto e desaperto de tubos e conexões rosqueadas. Modelo americano de uso profissional. | 01 |  |  |
|  | UN | CHAVE DE CANO GRIFO 14 POLEGADA Mordentes em aço. Indicado para aperto e desaperto de tubos e conexões rosqueadas. Modelo americano de uso profissional. | 01 |  |  |
|  | UN | CHAVE DE CANO GRIFO 18 POLEGADA Mordentes em aço. Indicado para aperto e desaperto de tubos e conexões rosqueadas. Modelo americano de uso profissional. | 01 |  |  |
|  | UN | CHAVE DE CANO GRIFO 24 POLEGADA Mordentes em aço. Indicado para aperto e desaperto de tubos e conexões rosqueadas. Modelo americano de uso profissional. | 01 |  |  |
|  | UN | CHAVE DE CANO GRIFO 36 POLEGADA Mordentes em aço. Indicado para aperto e desaperto de tubos e conexões rosqueadas. Modelo americano de uso profissional. | 01 |  |  |
|  | UN | ALICATE BOMBA DE AGUA 10 POLEGADA - EM AÇO OU METAL | 01 |  |  |
|  | UN | ALICATE BOMBA DE AGUA 12 POLEGADA - EM AÇO OU METAL | 01 |  |  |
|  | UN | Chave Estrela 10 Mm X 11 Mm Com Catraca TIPO VONDER | 06 |  |  |
|  | UN | Chave Estrela 12 Mm X 13 Mm Com Catraca TIPO VONDER | 06 |  |  |
|  | KIT | JOGO DE CHAVE (12 UNIDADES) – PONTAS DE FENDAS E PHILIPS – 20 CM HASTE E CABO DE PVC RIGIDO, SENDO:  2 - CHAVE FENDA 1/8 X 3" 2 - CHAVE FENDA 3/16 X 4" 2 - CHAVE FENDA 1/4 X 6" 2 - CHAVE FENDA 1/8 X 4" 2 - CHAVE PHILLIPS 1/4 X 5" 2 - CHAVE PHILLIPS 3/16 X 5" | 03 |  |  |
|  | UN | MARTELO UNHA CABEÇA 25 MM – CABO DE MADEIRA | 04 |  |  |
|  | UN | ALICATE ISOLADO (ENCAPADO) 8 POLEGADA | 04 |  |  |
|  | UN | ALICATE ISOLADO (ENCAPADO) DE CORTE DIAGONAL 6 POLEGADA | 04 |  |  |
|  | UN | TARRACHA PARA CANO PLASTICO – PRODUTO DE FERRO OU METAL DE 1/2 | 01 |  |  |
|  | UN | TARRACHA PARA CANO PLASTICO – PRODUTO DE FERRO OU METAL DE 3/4 | 01 |  |  |
|  | UN | TARRACHA PARA CANO PLASTICO - PRODUTO DE FERRO OU METAL DE 1 POLEGADA | 01 |  |  |
|  | UN | TARRACHA PARA CANO PLASTICO - PRODUTO DE FERRO OU METAL DE 1 E 1/2 | 01 |  |  |
|  | UN | CHAPA DE MADEIRITE 1,10X2,20 6MM | 80 |  |  |
|  | M³ | PEDRISCO PARA CONSTRUÇÃO | 50 |  |  |
|  | PEÇAS | TELA PARA RADIE 15X15 3 METROS | 30 |  |  |
|  | BALDE/ BARRICA | MASSA CORRIDA PVA PARA PEQUENOS REPAROS BALDE OU BARRICA 25 LTS – PRODUTO PRONTO PARA USO | 20 |  |  |
|  | BALDE OU BARRICA  OU LATA | MASSA CORRIDA ACRILICA PARA AREAS EXTERNAS PARA PEQUENOS REPAROS BALDE OU BARRICA 25 LTS – PRODUTO PRONTO PARA USO | 20 |  |  |
|  | BALDE OU BARRICA OU LATA | SELADOR ACRILICO PARA PAREDES | 20 |  |  |
|  | LATA/ BALDE | TINTA LATEX ACRILICA PARA PAREDES 18 L – PREMIUM – TIPO FUTURA – CORES DIVERSAS: AZUL – BRANCO – GELO – MARRON - AMARELO – AREIA – CINZA – VERMELHO E OUTRAS – \*\*\*APRESENTAR CATALOGO | 80 |  |  |
|  | GALÃO | ESMALTE SINTETICO – A BASE DE SOLVENTE - TIPO FUTURA GALÃO 3.6 LTS – CORES DIVERSAS - \*\*\* APRESENTAR CATALOGO | 100 |  |  |
|  | GALÃO | SOLVENTE PARA ESMALTE SINTETICO – \*TIPO AGUARRAZ 5 LITROS | 10 |  |  |
|  | LATA | REMOVEDOR DE TINTA – \*TIPO THINNER 5 LITROS | 10 |  |  |
|  | LATA/ BALDE | TINTA DE DEMARCAÇÃO VIARIA A BASE DE SOLVENTE – 18 LTS – COM EXCELENTE RENDIMENTO – CORES DIVERSAS – APRESENTAR CATALOGO | 80 |  |  |
|  | LATA/ BALDE | SOLVENTE/DILUENTE PROPRIO PARA USO DE TINTA DE DEMARCAÇÃO VIARIA – 18 LTS | 30 |  |  |
|  | LATA OU BALDE | TINTA PARA PISO – 18 LTS – ALTO RENDIMENTO – TIPO FUTURA – CORES DIVERSAS - \*\*\* APRESENTAR CATALOGO - | 80 |  |  |
|  | GALÃO | VERNIZ PARA MADEIRA – COR: INCOLOR GALÃO 3,6 LITROS | 15 |  |  |
|  | GALÃO | VERNIZ PARA MADEIRA - CORES DIVERSAS TIPO IMBUIA TIPO CEREJEIRA TIPO CASTANHEIRA TIPO MOGNO GALÃO 3,6 LITROS | 20 |  |  |
|  | UN | BROXA PARA PINTURA PARA CAL OU SUPERFICIES CIMENTICIAS E IPERMEBILIZAÇÃO - RETANGULAR MINIMO (18X5,6) – CABO PLASTICA | 30 |  |  |
|  | UN | PINCEL TRINCHA PARA PINTURA – CABO PLASTICO - 3 POLEGADA – CERDAS DE NYLON OU ANIMAL – ESPECIAL | 25 |  |  |
|  | UN | PINCEL TRINCHA PARA PINTURA – CABO PLASTICO - 2 POLEGADA – CERDAS DE NYLON OU ANIMAL – ESPECIAL | 30 |  |  |
|  | UN | PINCEL TRINCHA PARA PINTURA – CABO PALSTICO – 1 POLEGADA – CERDAS DE NYLON OU ANIMAL – ESPECIAL | 30 |  |  |
|  | UN | PINCEL TRINCHA PARA PINTURA – CABO PALSTICO – 1 /2 POLEGADA – CERDAS DE NYLON OU ANIMAL – ESPECIAL | 30 |  |  |
|  | UN | ROLO DE LÃ PARA PINTURA COM SUPORTE 15 CM | 100 |  |  |
|  | UN | ROLO DE LÃ PARA PINTURA COM SUPORTE 20 CM | 100 |  |  |
|  | UN | ROLO DE LÃ PARA PINTURA COM SUPORTE 23 CM | 100 |  |  |
|  | UN | ROLO DE LÃ PARA PINTURA COM SUPORTE 10 CM | 100 |  |  |
|  | UN | ESPATULA PARA PINTURA 4 POLEGADA CABO REVESTIDO COM PVC – MATERIAL AÇO INOXIDAVEL | 25 |  |  |
|  | UN | DESEMPENADEIRA LISA DE AÇO COM MANGO DE MADEIRA – COMP. 25 CM (MASSA CORRIDA) | 15 |  |  |
|  | UN | LIXA 100 PARA MASSA/ PAREDE | 150 |  |  |
|  | UN | LIXA 120 PARA MASSA/ PAREDE | 150 |  |  |
|  | UN | LIXA 80 PARA FERRO | 150 |  |  |
|  | UN | LIXA 100 PARA FERRO | 150 |  |  |
|  | UN | FITA CREPE   ADESIVA BRANCA 48MM X 50M LARGA PINTURA | 100 |  |  |
|  | UN | FITA CREPE ADESIVA BRANCA 24X50 M | 100 |  |  |
|  | ROLO | LONA PLÁSTICA PRETA 4 MX100 M 15 KG | 08 |  |  |
|  | UN | CARRINHO OU CARRIOLA DE PEDRIRO \*\*\* 45 L – PRETA OU CINZA GALVVANIZADO RODA C/ CAMARA | 22 |  |  |
|  | UN | CARRINHO OU CARRIOLA DE PEDRIRO \*\*\* 60 L – PRETA OU CINZA GALVANIZADO RODA C/ CAMARA | 22 |  |  |
|  | UN | ENXADA LARGA COM CABO – 1.5 | 35 |  |  |
|  | UN | ENXADA LARGA COM CABO - 2,5 | 35 |  |  |
|  | UN | PÁ DE BICO 71 CM COM CABO | 25 |  |  |
|  | UN | CAVADEIRA REFORÇADA ARTICULADA COM CABO (150 CM) | 15 |  |  |
|  | UN | PÁ QUADRADA 71 CM COM CABO | 20 |  |  |
|  | UN | ENXADÃO ESTREITO 2.0 COM CABO | 15 |  |  |
|  | UN | ENXADÃO LARGO 2.0 COM CABO | 15 |  |  |
|  | UN | PICARETA 90 CM CHIBANCA - COM CABO | 06 |  |  |
|  | UN | FOICE ROÇADEIRA COM CABO | 05 |  |  |
|  | UN | LINHA DE PEDREIRO NYLON 100 MT | 20 |  |  |
|  | UN | BALDE PRETO REFORÇADO 20 LTS PARA PEDREIRO | 40 |  |  |
|  | UN | MASSEIRA PARA PEDREIRO PLASTICA 20 LITROS PRETA | 20 |  |  |
|  | UN | MASSEIRA PARA PEDREIRO PLASTICA 50 LITROS PRETA | 06 |  |  |
|  | UN | COLHER DE PEDREIRO 6 POLEGADA | 10 |  |  |
|  | UN | COLHER DE PEDREIRO 7 POLEGADA | 10 |  |  |
|  | UN | COLHER DE PEDREIRO 8 POLEGADA | 10 |  |  |
|  | UN | TORNEIRA ½ DE PIA TRADICIONAL METAL MESA SIMPLES | 25 |  |  |
|  | UN | Torneira ½ de Inox Para Banheiro, Lavatório e Cuba de Sobrepor | 30 |  |  |
|  | UN | TORNEIRA DE ½ PARA COZINHA BICA MOVEL METAL BANCADA MESA CROMADA (TIPO PIA COZINHA ESCOLAR PARA MERENDA) | 30 |  |  |
|  | UN | TORNEIRA ESFERA ¾ COM BICO PARA REDUÇÃO INCLUSO 1/2 | 30 |  |  |
|  | UN | TORNEIRA ¾ DOURADA COM BICO PARA REDUÇÃO INCLUSO 1/2 | 50 |  |  |
|  | ROLO | FITA VEDA ROSCA ( 50 MTS BRANCA) | 50 |  |  |
|  | UN | Vassoura tipo gari 60 cm piaçava com cabo de madeira 1.5 m – DE EXCELENTE QUALIDADE. | 50 |  |  |
|  | UN | **CARRINHO PARA COLETA DE LIXO TIPO LIMPEZA PUBLICA PARA GARI (**SEGMENTOS IDEAL PARA PREFEITURA PARA VARRIÇÃO DE RUAS). **, FABRICADO EM AÇO CARBONO COM CHAPA REFORÇADA. CAPACIDADE PARA 100 LITROS. EQUIPADO COM 2 RODAS PNEUMÁTICAS (COM CÂMARA), MONTADAS NO EIXO –** COR: AZUL  -PINTURA: EPÓXI | 10 |  |  |
|  | UN | **TABUA DE MADEIRA PINUS BRUTA – 20 CM X 3M** | 100 |  |  |
|  | UN | **CAIBRO 5X5 DE 2M -TIPO CAMBARA OU PERROBINHA** | 60 |  |  |
|  | UN | **CAIBRO 5X5 DE 3M -TIPO CAMBARA OU PERROBINHA** | 60 |  |  |
|  | UN | **PORTA LISA DE MADEIRA SEMI OCA PARA AMBIENTES INTERNOS (SALAS E BANHEIROS) 210X70 - ESPESSURA MINIMO 3,5 - PARA USO EM ESCOLAS E OU PREDIOS PUBLICOS** | 25 |  |  |
|  | UN | **PORTA LISA DE MADEIRA SEMI OCA PARA AMBIENTES INTERNOS (SALAS E BANHEIROS) 210X80 - ESPESSURA MINIMO 3,5 – PARA USO EM ESCOLAS E OU PREDIOS PUBLICOS** | 25 |  |  |
|  | UN | **PORTA LISA DE MADEIRA SEMI OCA PARA AMBIENTES INTERNOS (SALAS E BANHEIROS) 210X90 - ESPESSURA MINIMO 3,5 - PARA USO EM ESCOLAS E OU PREDIOS PUBLICOS** | 10 |  |  |
|  | KIT | **DOBRADIÇA PARA PORTAS - UNIVERSAL- KIT COM 3 DOBRADIÇAS COMPLETA COM PARAFUSOS - A**PLICAÇÃO: PORTA, ARMÁRIOS E JANELAS. - COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO. | 50 |  |  |
|  | UN | FECHADURA COMPLETA COMUM INTERNA 40 MM - INOX POLIDO \_ TIPO STAM - (STAM 814/33) | 30 |  |  |
|  | UN | Fechadura Externa 40mm Espelho Inox Polido – TIPO Stam 804/33  HHHHHHHHHHHHH | 30 |  |  |
|  | ROLO | MANGUEIRA DE JARDIM REFORÇADA TRANÇADA (50 M) | 04 |  |  |
|  | ROLO | MANGUEIRA LISA POLIETILENO PRETA PARA IRRIGAÇÃO ¾ (200 MT) – PAREDE MINIMA 1,5 MM | 01 |  |  |
|  | UN | ADAPTADOR DE MANGUEIRA ¾ MACHO AZUL | 30 |  |  |
|  | UN | EMENDA CONEXÃO ADAPTADOR ¾ PARA MANGUEIRA (JUNÇÃO CONECTOR) | 30 |  |  |
|  | UN | DISCO DE CORTE PARA FERRO 7 POLEGADA | 100 |  |  |
|  | UN | DISCO DIAMANTADO PARA CONCRETO 7 POLEGADA | 100 |  |  |
|  | UN | DISCO DE DESBASTE 7 POLEGADA | 100 |  |  |
|  | CX | LAPIS CARPINTEIRO/MARCENEIRO LARGO - Dimensões do produto (Compr. x Larg. x Alt.): 180 x 17 x 10mm | 01 |  |  |
|  | UN | LIMA PARA SERROTETRIANGULAR - 4 POLEGADA | 20 |  |  |
|  | UN | LÂMINA DE SERRA – TIPO STARRET – 30 CM – PARA MADEIRA – FERRO – AÇO E OUTROS | 200 |  |  |
|  | UN | LIMA PARA ENXADA 8 POLEGADA – TIPO KF | 50 |  |  |
|  | CX | REBITE POP REPUXO ALUMINIO 206 (2.4 X 6.0) C/ 250 UNIDADES | 10 |  |  |
|  | CX | REBITE POP DE REPUXO ALUMÍNIO 622 (6,0 X 22MM) C/100 PEÇAS | 10 |  |  |
|  | CX | Rebite POP De Alumínio Repuxo 210 2,4x10mm - 50 Unidades | 10 |  |  |
|  | PCT | Bucha Fixação 6mm Concreto Alvenaria C Aba E Parafuso 50 Pcs | 10 |  |  |
|  | PCT | Bucha Fixação 8mm Concreto Alvenaria C Aba E Parafuso 50 Pcs | 10 |  |  |
|  | PCT | Bucha Fixação 10mm Concreto Alvenaria C Aba E Parafuso 50 Pcs | 10 |  |  |
|  | UN | Broca 5mm Vídea Para Concreto Ponta Metal Duro Profissional | 30 |  |  |
|  | UN | Broca 6mm Vídea Para Concreto Ponta Metal Duro Profissional | 30 |  |  |
|  | UN | Broca 8mm Vídea Para Concreto Ponta Metal Duro Profissional | 30 |  |  |
|  | UN | Broca 10mm Vídea Para Concreto Ponta Metal Duro Profissional | 30 |  |  |
|  | PCT | Bucha Ufu Para Tijolo Bloco Parede Oca C/ Aba 6mm COM PARAFUSO (100 UNIDADES) | 10 |  |  |
|  | PCT | Bucha Ufu Para Tijolo Bloco Parede Oca C/ Aba 8mm COM PARAFUSO (100 UNIDADES) | 10 |  |  |
|  | PCT | Bucha Ufu Para Tijolo Bloco Parede Oca C/ Aba 10mm COM PARAFUSO (100 UNIDADES) | 10 |  |  |
|  | KG | PREGO CABEÇA DUPLA 17X21 | 10 |  |  |
|  | UN | DISCO CORTE PARA SERRA CIRCULAR DE MESA VIDEA PARA MADEIRA – 10 POLEGADA COM 36 DENTES – EIXO 30MM | 05 |  |  |
|  | UN | DISCO DE CORTE VIDEA PARA MADEIRA 7 POLEGADA E ¼ PARA SERRA MANUAL | 12 |  |  |
|  | KIT | Brocas para Madeira: - 7,4 x 0,4 x 0,4cm  - 8,4 x 0,5 x 0,5cm - 9,3 x 0,6 x 0,6cm - 10,9 x 0,8 x 0,8cm - 11,9 x 1 x 1cm - 01 CONJUNTO – 01 PEÇA DE CADA MEDIDA | 04 |  |  |
|  | KIT | Brocas para Metal: - 4,5 x 0,2 x 0,2cm - 6 x 0,3 x 0,3cm - 7,4 x 0,4 x 0,4cm - 8,6 x 0,5 x 0,5cm - 9,3 x 0,6 x 0,6cm - 11,7 x 0,8 x 0,8cm - 01 CONJUNTO – 01 PEÇA DE CADA MEDIDA | 04 |  |  |
|  | UN | Trena De Aço 5 Metros Emborrachada Com Trava – PARA PEDREIRO – DE QUALIDADE | 10 |  |  |
|  | UN | TRENA DE AÇO 7,5 METROS EMBORRACHADA COM TRAVA – PARA PEDREIRO – DE QUALIDADE | 06 |  |  |
|  | UN | TRENA DE FITA LONGA CAIXA ABERTA COM MANIVELA 50 METROS X 14 MM – PARA USO MEDIÇÃO DE CASAS/PEDREIRO | 02 |  |  |
|  | UN | TRENA DE FITA LONGA CAIXA ABERTA COM MANIVELA 100 METROS X 14 MM – PARA USO MEDIÇÃO DE CASAS/PEDREIRO | 02 |  |  |

1.2. O(s)

material(is) objeto desta aquisição são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Documento de Formalização de Demanda.

**1.3. O prazo de vigência da contratação é será de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, podendo ser prorrogado de acordo com os artigos 84,106 ou 107 da Lei n° 14.133/2021.**

1.4. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar, **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS PARA LIMPEZA PUBLICA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA- ENTREGA PARCELADA,** uma vez que se necessita de um novo processo licitatório para a celebração de novos contratos.

2.2 Regida pela lei 14.133/ 2021, na modalidade Pregão eletrônico, sistema de registro de preços;

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

3.1. A solução deverá permitir a continuidade no fornecimento de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS PARA LIMPEZA PUBLICA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA- ENTREGA PARCELADA,** para atender as necessidades dos departamentos, como forma de proporcionar o planejamento e a prevenção de falta desses materiais.

3.2 Os materiais de construção civil objeto de compra deste Estudo preliminar serão necessários à execução dos serviços de manutenção nos diversos prédios da Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista.

3.3Faz-se necessário em decorrência da demanda institucional, visto que, não há disponibilidade dos mesmos no estoque do almoxarifado desta Prefeitura para atender às solicitações no que diz respeito à execução de pequenos serviços de manutenção e conservação dos prédios públicos Municipais de Inúbia Paulista.

3.4 Portanto, a **aquisição do presente objeto será parcelada**, torna-se o meio que melhor atende a Administração Pública, atendendo aos critérios de economicidade e vantajosidade.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. **A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência**, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

4.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

4.3.1. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

4.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Município de Inúbia Paulista.

4.5. Arcar com todos os custos inerentes à entrega dos materiais objeto deste Termo de Referência

**4.6 Requisitos de Qualidade:**

**• Os itens devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pela Administração Pública Municipal e, quando aplicável, pelos órgãos reguladores pertinentes**. Os produtos devem ser novos, não utilizados, de primeira qualidade e sem defeitos. Além disso, os fornecedores devem garantir que os itens entregues **sejam consistentes com as ficas técnicas, catálogos ou especificações apresentadas durante o processo de licitação.**

**4.7 Critérios e Práticas Sustentáveis:**

• Os fornecedores são incentivados a adotar práticas sustentáveis em todas as fases de

suas operações, desde a produção até a entrega. Isso inclui a utilização de materiais recicláveis ou de origem sustentável, a redução do consumo de energia e água, a minimização da geração de resíduos e a promoção da economia circular.

**4.8 Requisitos Legais e Regulatórios:**

• A contratação estará sujeita a todas as leis, regulamentações e normas aplicáveis,

incluindo, entre outras, a lei 14.133/21, que regula as licitações e contratos

administrativos. Além disso, a contratação também deve estar em conformidade com as

normas ambientais e de segurança, conforme exigido pela legislação municipal, estadual

e federal. Todos os fornecedores participantes devem estar em dia com suas obrigações

fiscais, trabalhistas e previdenciárias, além de estarem regularizados perante os órgãos

de proteção ao crédito.

**4.9 Mobilização e Início dos Serviços:**

**•** Após a assinatura do contrato, a empresa vencedora deve iniciar a mobilização de seus recursos para garantir a entrega oportuna dos produtos solicitados. O prazo máximo para início da entrega dos itens é de 5 dias após a emissão do pedido, com o objetivo de evitar qualquer interrupção nas operações dos departamentos municipais.

**4.10-**

* Os produtos devem ser de primeira linha, conforme lista acima das marcas pré-aprovadas, ou equivalentes, similares ou de qualidade superior, seguindo as recomendações dos fabricantes.
* **Em caso de dúvidas quanto à qualidade do produto ofertado pela licitante**, a Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista/SP, poderá solicitar **outras comprovações, desde a ficha técnica, catálogo do produto.**
* Para participar do processo de fornecimento dos produtos necessários, os potenciais interessados devem demonstrar que operam em um **ramo de atividade compatível com o objeto da licitação e apresentar todos os documentos exigidos para a habilitação**, conforme estabelecido no art. 62 da Lei nº 14.133/2021.
* **Almoxarifado: Rua Carlos Gomes, S/N, ao lado da rodoviária, na Inúbia Paulista- SP, CEP: 17.760-000.**
* **A entrega do objeto será parcelada, de acordo com a solicitação do responsável do setor requisitante, que o fará mediante pedido conforme necessidade por escrito.**
* **O objeto deverá ser entregue no máximo 5 (cinco) dias após o chamado e requisição do setor solicitante.**

**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1. A execução do objeto observará:

5.1.1. **Início da execução do objeto:** A partir da data da assinatura do contrato;

5.1.2. **Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:**

**-** A aquisição Parcelada de **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA A FROTA DO MUNICIPIO DE INÚBIA PAULISTA,** para atendimento das necessidades dos setores do município de Inúbia Paulista**,** será entregue de forma parcelada conforme a necessidade e dos setores.

- O objeto terá sua execução iniciada através da requisição do setor de compras e a partir disso será entregue conforme termo de referência e aviso de contratação;

5.1.3. **Local e horário da entrega do material:**

• **Almoxarifado:** Rua Carlos Gomes, S/N, ao lado da rodoviária, na Inúbia Paulista- SP, CEP: 17.760-000

**A entrega do objeto será parcelada**, de acordo com a solicitação do responsável do setor

requisitante, que o fará mediante pedido conforme necessidade por escrito.

5.1.4. **Cronograma de realização dos serviços:**

O objeto deverá ser entregue **no máximo 5 (cinco) dias após o chamado e requisição do setor solicitante.**

5.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

5.3. **A demanda do órgão tem como base as seguintes características:**

Razões principais para aquisição:

=> **Suprir a falta de materiais de construção pode prejudicar** o desempenho das atividades de todas as secretárias, pois os prédios estão sempre com necessidades de pequenas manutenções e instalações, impactando negativamente na eficiência e eficácia dos serviços prestados, comprometendo a capacidade do órgão de atender às demandas da população e cumprir suas atribuições legais.

=> **Garantir a segurança e funcionalidade dos prédios**, prezando sempre o conforto dos servidores públicos e dos munícipes que utilizam os mesmos.

5.5. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre a Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração Pública poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) Gestor e/ou fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal ou Gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

6.8.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

**7. FORMA DE PAGAMENTO**

7.1. **A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento, sempre que a Contratada:**

7.1.1. Não produzir os resultados acordados,

7.1.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.

7.2.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O objeto será recebido parceladamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8 **Pagamento Parcelado** – Os pagamentos devidos serão efetuados conforme a entrega, ou seja, de modo parcelado.

7.9 **– Regularidade Fiscal** – O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a Contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

7.10 – **Entrega de Produto Diverso** – Os itens entregues à Administração deverão ser, rigorosamente, aqueles descritos na nota de empenho, sendo que, na hipótese de entrega de produto diverso, o pagamento ficará suspenso até a respectiva regularização.

7.11 – **Apresentação da Requisição** – A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal com os produtos discriminados acompanhada da requisição de recebimento.

**8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço.**

Os documentos exigidos para habilitação **(ANEXO II e III)** deverão ser enviados **exclusivamente por meio do sistema**, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, após solicitação pela(o) Pregoeira(o), prorrogável por igual período, nas situações elencadas nos itens **14.8.1 e 14.8.2** do edital, **sob pena de inabilitação**.

**A não inserção dos documentos de habilitação, na plataforma, acarretará a imediata INABILITAÇÃO do licitante.**

**8.2DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

Os documentos descritos abaixo deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da

consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual.
2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;
3. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
4. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
5. Decreto de autorização em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**8.2.1** Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

**8.3 DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**8.3.1** As empresas vencedoras deverão apresentar todos os documentos abaixo relacionados para

análise da fase de habilitação:

1. **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** do Ministério da Fazenda (CNPJ);

**LINK**: (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_Solicitacao.asp>)

1. **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal** se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
2. **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive Previdência Social, expedida pela Secretaria da Receita Federal, modelo expedido com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751 de 02/10/2014;

**LINK**: <https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf?param=65655>

1. **Certidão Negativa de Dívida de Débitos de Tributos Estaduais do domicílio ou sede da licitante**, **(Débitos Tributários Não Inscritos)** a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de regularidade de ICMS - imposto sobre circulação de mercadorias e fornecimentos, expedida pela **Secretaria da Fazenda ou** declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei**;**

**Link:** <https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx>

1. **Certidão Negativa de Dívida de Débitos de Tributos Estaduais do domicílio ou sede da licitante**, **(Débitos Tributários Inscritos na Dívida Ativa)** a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de regularidade de ICMS - imposto sobre circulação de mercadorias e fornecimentos, expedida pela **Procuradoria Geral do Estado ou** declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei;

**Link:** <https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf?param=23764>

1. **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal mobiliaria** do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação de Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Mobiliários;
2. **Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF,** expedido pela Caixa Econômica Federal - Lei 8.036/90, devidamente atualizado; **Link:** <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>
3. **Certidão negativa de débitos trabalhista (CNDT)**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

**Link:** <http://www.tst.jus.br/certidao/>

**8.4 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**LINK:** [**https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do**](https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do)**.**

**a1)** Havendo registro de processo de recuperação judicial, deverá a licitante que nesta hipótese incorrer, apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, para fins de sua habilitação neste item, de acordo com a Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

1. Certidão de Inexistência de Impedimentos junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)**;**

**LINK:** <https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form>

1. Certificado de apenado emitido pelo **Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**

(**TCESP**);

**LINK:** [https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/certificado/add](https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/%23/publicas/certificado/add)

1. Certidão Negativa de licitantes inidôneos do Tribunal de Contas da União**; LINK:** [https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO%3ACERTIDAO%3A0):

e) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

- Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

- As empresas criadas no exercício financeiro do processo de contratação direta deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

**8.5 DOS REQUISITOS TÉCNICOS:**

**8.5.1.** A empresa deverá atender a todos os requisitas técnicos abaixo:

1. Comprovação de que a empresa executou o fornecimento do objeto ou com características compatíveis, frisando que os fornecimentos foram executados a contento ou quaisquer outros termos que não a desabone.

**a1)** Esta comprovação deverá ser feita por atestado ou certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privada, devidamente assinada pelo responsável.

**a2)** O Pregoeiro poderá solicitar a empresa, a critério de comprovação, notas fiscais que comprovam a lisura do atestado ou certidão apresentado.

**Observação:** Os documentos de requisitos técnicos serão analisados pela Secretaria requisitante.

* **Em caso de dúvidas quanto à qualidade do produto ofertado pela licitante, a Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista/SP, poderá solicitar outras comprovações, desde a ficha técnica, catálogo do produto.**

**8.6 DAS DECLARAÇÕES EXIGIDAS**

**8.6.1.** Declarações subscritas por representante legal da licitante, elaboradas em papel

timbrado, conforme modelo mostrado no **ANEXO 03** deste edital, atestando que:

1. Declaramos que estamos sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06, observado o disposto nos [§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm" \l "art4%C2%A71) **(Observação: quando for o caso).**
2. Declaramos que atendemos aos requisitos de habilitação, e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
3. Declaramos que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Nos termos do artigo 1º, do Decreto Federal nº 4.358/02;
4. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho.
5. Declaração de emissão de Nota Fiscal Eletrônica conforme preconiza a Portaria CAT- 162, de 29/12/2008 (emitida pela própria licitante, conforme modelo em anexo, assinada pelo representante legal ou seu procurador, desde que a procuração seja lavrada em estrita conformidade com o item 4.1.3, deste edital. Conforme modelo abaixo estabelecido.
6. Declaramos, para os devidos fins, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

**8.7 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO**

* + 1. No ato da assinatura contratual, para atendimento da atualização das Instruções

1/2020 do TCESP, fica a empresa obrigada a apresentar a Declaração de Atualização Cadastral do proprietário da empresa (ou proponente habilitado para assinar a ata de registro/contrato) junto ao CadTCESP

**LINK:** [**https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#!/pessoa/cadastro**](https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/%23!/pessoa/cadastro)

* + 1. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Ata de Registro/Contrato dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, ou da apresentação do documento constante no item 6.1, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas no item 24, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração da Ata de Registro/Contrato.

**8.8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

* + 1. A verificação pela(o) Pregoeira(o) em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades

emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

* + 1. Na análise dos documentos de habilitação, a(o) Pregoeira(o) e Equipe de Apoio poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
    2. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.
    3. Os documentos para fins de habilitação deverão ser apresentados em formato

digital, preferencialmente autenticados digitalmente, constando o selo digital com a indicação do sítio eletrônico para a verificação da veracidade das informações, nos termos da Lei Federal nº 8.935/94.

* + 1. Quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital, a comprovação das informações será realizada mediante a apresentação dos documentos originais não digitais.
    2. Os documentos apresentados digitalmente são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais inconsistências ou fraudes.
    3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no edital.
    4. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
    5. Os documentos obtidos via sítios eletrônicos deverão ser apresentados em formato digital, sendo verificada sua autenticidade nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões.
    6. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Equipe de Apoio ao Pregoeiro solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes.
    7. O (a) pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando- lhes prazo para atendimento.
    8. Em se tratando de empresas licitantes com sede em outro município ou Unidade da Federação, tal procedimento será realizado no site pertinente expresso na Certidão apresentada pela empresa.
    9. Considerando o princípio da economicidade, caso falte informações/assinaturas quanto as declarações exigidas, esta poderá ser sanada pelo licitante ainda na sessão pública, assegurando-lhe um prazo de 30 (trinta) minutos.

**8.9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

* 1. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte

somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

* 1. As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Conforme art. 43 da L.C. nº 123/06).
     1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, **será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
     2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 155 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 557.454,99 (quinhentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos)**, conforme a soma dos custos unitários;

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

***Codigo da Ficha : 288***

***Orgão : 02 PREFEITURA***

***Unidade Orçamentária:Urbanismo e serviços Gerais***

***Dotação : 15.452.0010.2040.00003.3.90.30.00***

***MATERIAL DE CONSUMO***

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento no processo.

**11. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO**

A fiscalização ficará a cargo dos servidores **EMERSON MICHEL DOS SANTOS MOREIRA-Chefe de Gabinete.**

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

Inúbia Paulista, 29 de Outubro de 2024.

**Silvana Valesi de Araújo Lima**

**Agente de Contratação**